

LEI Nº 724/2025

PACUJÁ/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DA RODOVIA MUNICIPAL  
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome da Rodovia Municipal indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

**RODOVIA MUNICIPAL JOÃO VICENTE DE SALES**

Parágrafo Único: A referida Rodovia Municipal que começa na Sede do Município de Pacujá/CE, seguindo as localidades de Vaquejador, Genipapo, Cheia de Graça, Bom Gosto, Nambi, Olho D'Água e encerrando na Localidade de Palmeiras, Município de Reriutaba-CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

---

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**  
Prefeito Municipal